



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2022
PROCESSO Nº 2518/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES e pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 068/2022, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 2518/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 068/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

ALESSANDRO MONTEIRO PEREIRA:
08388562762
62

RAZÃO SOCIAL: AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.253.171/0001-07, com sede na Rua Major Nodge Ulisses de Oliveira, nº 550, Itapuã, Vila Velha/ES, cep: 29.101-770, telefone: (27)3391-6266, endereço eletrônico licitacao@semearmedicamentos.com.br e marcela@semeardelivery.net.br, neste ato representada por **ALESSANDRO MONTEIRO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 083.885.627-62 e RG nº 12.369.900-1 Detran/RJ, residente na Rua Deolindo Perim, nº 50, aptº 101, Itapuã, Vila Velha/ES, cep: 29.101-811.

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29 390-000
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 3545 4750 / ramal 2401 | www.iuna.es.gov.br | contratos@iuna.es.gov.br



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há "Cadastro Reserva".

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

ALESSANDRO
MONTEIRO
PEREIRA:
083885627
62

assinado digitalmente por
ALESSANDRO MONTEIRO
PEREIRA:08388562762
C=BR, O=ICP-Brasil,
S=Secretaria da Receita Federal
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
OU=AC VALID RFB V5,
=AR SIC, OU=Presencial,
=18178945000163,
=ALESSANDRO MONTEIRO
PEREIRA:08388562762
e-mail: Eu sou o autor deste
documento
localização de
assinatura aqui
a: 2023-04-18 16:09:35
it: PhantomPDF Versão: 9.7.1



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

ALESSANDRO
RO
MONTEIRO
PEREIRA:
083885627
62

assinado digitalmente por
ALESSANDRO MONTEIRO
PEREIRA:08388562762
I, C=BR, O=ICP-Brasil,
J=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
J=RFB e-CPF A1, OU=AC
LID RFB V5, OU=AR SIC,
J=Presencial,
J=18178945000163,
I=ALESSANDRO MONTEIRO
PEREIRA:08388562762
Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023-04-18 16:09:53
Exit PhantomPDF Versão: 9.7.1



- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Adriano de Oliveira Guedes, matrícula nº 303809 e Elisa Helena Quarto Amaral, matrícula nº 700228, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 13 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

**ALESSANDRO
MONTEIRO PEREIRA:
08388562762**

Assinado digitalmente por ALESSANDRO MONTEIRO PEREIRA 08388562762
DN: CN=BR, C=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-eCPF A1, OUFAC VALIO RFB V5, OU=AR SIC, OU=Presencial,
OU=18178945000163, CN=ALESSANDRO MONTEIRO PEREIRA 08388562762
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-04-18 16:10:13
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Alessandro Monteiro Pereira / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000040/2023 - SEQUÊNCIA Nº000000896

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000068/2022		Processo	002518/2022			
Contrato	Termo Nº 000040/2023						
Empresa	AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ	CNPJ: 35.253.171/0001-07						
Endereço	Rua MAJOR NODGE ULISSES DE OLIVEIRA, 550 - ITAPUÁ - VILA VELHA - ES - CEP: 29101770						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
004	004	AGUA PARA INJECÃO N A AMPOLA DE 5 ML descrição: - água para injeção - n.a. (ampola de 5 ml).	SAMTEC	AMPO	1000,00	0,2860	286,00
066	076	HALOPERIDOL 01 MG COMPRIMIDOS	CRISTALIA/ HALO	COMP	6000,00	0,1792	1.075,20
085	097	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	FARMA/GE NERICO	COMP	40000,00	0,0600	2.400,00
091	104	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; ENALAPRIL, MALEATO 10MG forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido/dragea; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido/dragea; via de administracao oral; validade nao inferior a 12 meses.	CIMED/GENE RICO	UN	100000,0 0	0,0400	4.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							7.761,200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							7.761,200
AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:							7.761,200

**ALESSANDRO
MONTEIRO
PEREIRA:
08388562762**

Assinado digitalmente por ALESSANDRO
MONTEIRO PEREIRA:08388562762
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SIC,
OU=Presencial, OU=18178945000163,
CN=ALESSANDRO MONTEIRO PEREIRA:
08388562762
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-04-18 16:10:32
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

Vitória (ES), quinta-feira, 20 de Abril de 2023.

Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 12/2023 Licitação nº 997970

ID(CIDADES): 2023.016E0500001.01.0004

(lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Colposcópio Binocular, Lavadora de Endoscópio e sistema de Videoendoscopia Completo Flexível).

Abertura das propostas: 8:00h do dia 09/05/2023

Início da Sessão Pública: 9:00h do dia 09/05/2023

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2023.

Gisele Campos Rodrigues

Pregoeira

Protocolo 1069770

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 2692/2022

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às **09h**, do dia **11 de maio de 2023**, em sessão pública por meio da Internet no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação nº 015/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para **Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo "A", por meio do Convênio Estadual SESA nº 022/2022 - Proposta SIGA nº 029/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

O edital poderá ser obtido no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.iuna.es.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados no endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h. ID CidadES: 2023.037E0500001.01.0001.

Iúna/ES, 19 de abril de 2023.

Caroline Henriques de Amorim

Pregoeira

Protocolo 1070213

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2023

Processo nº 1230/2023. Justificamos que a decisão em optar pela formalização da parceria por dispensa e/ou inexigibilidade de chamamento público, se dá pelo fato de ser a Santa Casa de Iúna, por ser a única entidade dentro do território municipal com estrutura física e técnico operacional, até o momento, para executar a prestação de serviços de realização de cirurgias eletivas e aquisição de insumos para atendimento das necessidades da Santa Casa. ID: 2023.037E0500001.10.0001.

Iúna/ES, 19 de abril de 2023.

Romario Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 1069880

EXTRATO

ARP nº 40/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 2518/2022

Pregão Eletrônico Nº 068/2022

Objeto: Registro de preços para eventual compra de medicamentos destinados a suprir as demandas da farmácia básica municipal.

Empresa: AMP Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ nº 35.253.171/0001-07

Valor global: R\$7.761,20

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0500001.02.0004

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1069482

EXTRATO

ARP nº 41/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 2518/2022

Pregão Eletrônico Nº 068/2022

Objeto: Registro de preços para eventual compra de medicamentos destinados a suprir as demandas da farmácia básica municipal.

Empresa: Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ nº 23.864.942/0001-13

Valor global: R\$36.750,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0500001.02.0004

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1069483

EXTRATO

ARP nº 39/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 2518/2022

Pregão Eletrônico Nº 068/2022

Objeto: Registro de preços para eventual compra de medicamentos destinados a suprir as demandas da farmácia básica municipal.

Empresa: Positiva Comercial Ltda

CNPJ nº 31.504.150/0001-66

Valor global: R\$269.650,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0500001.02.0004

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1069485